

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00066

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 45/2022**

OBJETO – Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**  
**CNPJ: 03.802.018/0027-34**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80881	FORMAÇÃO CONTINUADA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL Conteúdo: - Introdução aos conceitos de Robótica com material Lego - Programação de motores de robô; - Programação e uso de sensores ultrassônico, de cor e de toque; - Montagem e uso dos robôs; - Metodologia da robótica educacional em sala de aula para o ensino fundamental. Datas prováveis: conforme cronograma Formato: Presencial Público: professores da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.	48	HORA	170,00	8.160,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022 R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de abril de 2022.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/49A5-82D1-9624-B2A3> e informe o código 49A5-82D1-9624-B2A3



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49A5-82D1-9624-B2A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/05/2022 10:08:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/49A5-82D1-9624-B2A3>

1.2.1.1.9	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	30,86	10,00					
1.2.1.1.10	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	53,84	10,00					
1.3	SUPRERESTRUTURA								
1.3.1	CABEÇEIRAS								
1.3.1.1	VIGA INFERIOR								
1.3.1.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	88,47	30,60					
1.3.1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,80	375,56					
1.3.1.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,86	141,73					
1.3.1.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	504,17	6,80	10,25		3,45		1.739,39
1.3.1.2	CAMADA DE PROTEÇÃO CONCRETO 25 MPA								
1.3.1.2.1	CAMADA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO, FCK 25 MPA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	427,99	4,93					
1.3.1.3	MURO DE ARRIMO DE PEDRA ARGAMASSADA								
1.3.1.3.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA: SINAPI 04/2019/ CODIGO 73844/1.	M3	680,26	55,60	112,74		57,14		38.870,06
1.3.1.4	VIGA SUPERIOR								
1.3.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	58,54	71,05					
1.3.1.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,55	482,87					
1.3.1.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,22	228,40					
1.3.1.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	496,87	11,76					
1.3.2	LONGARINA PRÉ-FABRICADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
1.3.2.1	LONGARINA PRÉ-FABRICADA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13.000,00	11,00					
1.3.2.2	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	DM1	39,60		112,52		112,52		
1.3.3	LAJE DE FUNDO DAS LONGARINAS								
1.3.3.0.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,26	403,15					
1.3.3.0.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	418,48	7,45					
1.3.4	PRÉ-LAJE EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
1.3.4.0.1	PRÉ-LAJE EM CONCRETO ARMADO, 0,57MX0,50MX0,08M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,09	150,00					
1.3.4.0.2	PRÉ-LAJE EM CONCRETO ARMADO, 0,57MX1,00MX0,08M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	109,31	10,00					
1.3.5	PISTA DE ROLAGEM								
1.3.5.0.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,91	512,65					
1.3.5.0.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	418,48	10,65					
1.3.5.0.3	MAÇÃO NAS CABEÇEIRAS EM CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 Mpa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	418,48	9,00					
1.3.6	VIGAS DE FECHAMENTO LATERAIS AO LONGO DAS LONGARINAS								
1.3.6.0.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	58,54	31,10					
1.3.6.0.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,42	92,62					
1.3.6.0.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,55	108,40					
1.3.6.0.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	418,48	3,05					
1.3.7	GUARDA-RODAS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO								
1.3.7.0.1	GUARDA RODAS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GULA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 15 CM ALTURA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	132,75	26,00					
1.4	SINALIZAÇÃO								
1.4.0.0.1	PLACA DE SINALIZACAO REFLETIVA, E = 2 MM - FORNECIEMTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.147,50	2,00					
1.5	SERVIÇOS FINAIS								
1.5.0.0.1	ATERRO MECANICO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	21,39	200,00					
	TOTAL								51.005,94

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:FB460DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 45/2022

OBJETO – Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**  
**CNPJ: 03.802.018/0027-34**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80881	FORMAÇÃO CONTINUADA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL Conteúdo: - Introdução aos conceitos de Robótica com material Lego - Programação de motores de robô - Programação e uso de sensores ultrassônico, de cor e de toque; - Montagem e uso dos robôs; - Metodologia da robótica educacional em sala de aula para o ensino fundamental; - Dados prováveis; conforme cronograma Formato: Presencial Público: professores da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.	48	HORA	170,00	8.160,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022 R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).  
 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
 Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de abril de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:9BE1E8E4**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**FORNECEDOR: ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA,**  
**CNPJ: 45.036.251/0001-64**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80874	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.	288	HORA	102,70	29.577,60
2	80875	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.	576	HORA	129,00	74.304,00
3	80876	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.	288	HORA	146,50	42.192,00
Valor Total R\$					146.073,60	

**FORNECEDOR: CLÍNICA JULIA A G VALDUGA LTDA**  
**CNPJ: 42.655.103/0001-30**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	80877	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA JULIA A. G. VALDUGA LTDA.	288	HORA	102,70	29.577,60
5	80878	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA JULIA A. G. VALDUGA LTDA.	576	HORA	129,00	74.304,00
6	80879	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA JULIA A. G. VALDUGA LTDA.	288	HORA	146,50	42.192,00
Valor Total R\$					146.073,60	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 36/2022: R\$ 292.147,20 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
 Homologo a presente licitação.

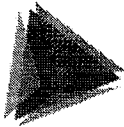
Francisco Beltrão/PR, 28 de abril de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:1E97F874**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

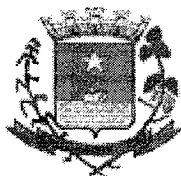
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	339
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação.339
Dotação Orçamentária*	0700512361120120393390394800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.160,00
Data Publicação Termo ratificação	29/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



00071

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 45/2022**

OBJETO – Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	80881	FORMAÇÃO CONTINUADA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL Conteúdo: - Introdução aos conceitos de Robótica com material Lego - Programação de motores de robô; - Programação e uso de sensores ultrassônico, de cor e de toque; - Montagem e uso dos robôs; - Metodologia da robótica educacional em sala de aula para o ensino fundamental. Datas prováveis: conforme cronograma Formato: Presencial Público: professores da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.	48	HORA	170,00

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 365/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.802.018/0027-34, com sede na Avenida UNIAO DA VITORIA, 66, CEP: 85605586, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor MARCOS MARIA, inscrito no CPF sob o nº 041.154.269-93 e portador de RG nº 7.947.363-4, diretor do Colégio Sesi Francisco Beltrão, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 45/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	80881	FORMAÇÃO CONTINUADA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL Conteúdo: - Introdução aos conceitos de Robótica com material Lego; - Programação de motores de robô; - Programação e uso de sensores ultrassônico, de cor e de toque; - Montagem e uso dos robôs; - Metodologia da robótica educacional em sala de aula para o ensino fundamenta.  Datas prováveis: conforme cronograma Formato: Presencial Público: professores da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.	HORA	48,00	170,00	8.160,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 45/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço CONTRATADO e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será CONTRATADO o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





Estado do Paraná

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do CONTRATADO indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 45/2022, são oriundos da receita vinculada a Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará o CONTRATADO das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do CONTRATADO, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4550	07.003.12.361.1201.2039	103	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O CONTRATADO fará a emissão da Nota Fiscal de acordo com a execução, considerando exatamente a carga horária realizada no período, bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme as condições avençadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O CONTRATADO deverá apresentar ainda, juntamente com cada nota fiscal: relação padrão, cujo modelo será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura onde deverá constar: nome completo do participante, especificação do treinamento, nome do professor, turma, horários, datas, o conteúdo abordado nas aulas e a razão social do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

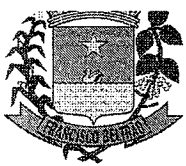
Os serviços deverão ser prestados no Município de Francisco Beltrão - PR., no local indicado pela

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103







Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas datas estabelecidas no cronograma abaixo:

Nº do encontro	Turma 1	Turma 2
Encontro 1	05/05/2022	12/05/2022
Encontro 2	19/05/2022	26/05/2022
Encontro 3	02/06/2022	09/06/2022
Encontro 4	15/06/2022	23/06/2022
Encontro 5	29/06/2022	07/07/2022
Encontro 6	28/07/2022	04/08/2022
Encontro 7	11/08/2022	18/08/2022
Encontro 8	25/08/2022	01/09/2022
Encontro 9	08/09/2022	15/09/2022
Encontro 10	22/09/2022	29/09/2022
Encontro 11	06/10/2022	13/10/2022
Encontro 12	20/10/2022	27/10/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As datas estabelecidas no cronograma acima poderão sofrer alterações para adaptação ao calendário de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada encontro deverá ter duração de 2(duas) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seu serviço.
- Responsabilizar-se pelo local, alimentação quando necessário e demais instrumentos essenciais para a realização dos eventos de treinamento.
- Indicar os participantes do curso e apresentar lista de presença para ao CONTRATADO.
- Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço CONTRATADO.
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar o serviço no local e no tempo indicado;
- Cumprir com a carga horária determinada;
- Desenvolver o conteúdo curricular do curso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

O Sr. MARCOS MARIA será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência do CONTRATADO, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3





pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial do CONTRATADO, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do CONTRATADO.
- c) se o CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) O CONTRATADO assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 45/2022 e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Servidora SUELEN APARECIDA FELICETTI, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF/MF 081.512.079-65, telefone (46) 3520-2140.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº

---

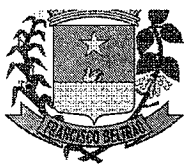
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 3 pessoas: MARCOS MARIA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2B1D-8406-5940-9673> e informe o código 2B1D-8406-5940-9673





Estado do Paraná

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.


O CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará à CONTRATADA o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CONTRATADA  
MARCOS MARIA  
CPF 041.154.269-93

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B1D-8406-5940-9673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS MARIA (CPF 041.XXX.XXX-93)** em 09/05/2022 16:46:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49)** em 13/05/2022 10:39:27 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15)** em 13/05/2022 10:52:52 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2B1D-8406-5940-9673>



Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 368/2022 - Pregão nº 45/2022.

**OBJETO:** Aquisição de material para mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros nas ocorrências de salvamento em busca aquática.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.969,99 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75A0-FD26-2924-5673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/05/2022 15:22:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/75A0-FD26-2924-5673>

9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**760E23CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 365/2022 - Processo dispensa nº 45/2022.

**OBJETO:** Contratação do Serviço Social da Indústria - SESI, para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 30(trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4550	07.003.12.361.1201.2039	103	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**5EB094B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – Processo nº 215/2022.

**OBJETO:** Aquisição de material para mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros nas ocorrências de salvamento em busca aquática.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por lote e itens.**

**1 – CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 15.367.075/0001-82. Lote 01 - Itens 01 R\$3.400,00; 02 R\$2.800,00; 03 R\$1.283,33 e 04 R\$840,00.**

**ITENS FRUSTRADOS:** Lote 02 – Itens 05, 06, 07 e 08.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.969,99 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**D54D5938

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Processo nº 251/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item.**

**1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.191.505/0001-68. Item 01 R\$172,00.**

**2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Item 02 R\$171,00.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.547.565,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**BB571B84

**DRH  
EDITAL 187-22 TOPÓGRAFO 068-18**

**EDITAL Nº 187/2022**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

**CARGO: TOPÓGRAFO**

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
1	Evandro Marcos Bariviera	14/11/1986	177,5